



PROPOSTA BIOMETANO

PROJETO COMGAS – PLANTA SALMOURÃO - SP



H2A SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ:18.499.976/0001-16
FLORIANÓPOLIS
SANTA CATARINA

À
Ilustríssima Sra. Diretora Desenvolvimento de Novos Negócios da Comgás
Tatiana Ferreira Lemos
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3732, 27º andar, Sala 01, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo,
inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.856.571/0001-17

Assunto: **PROPOSTA COMERCIAL PARA VENDA DE GÁS - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS – 2023**

Produto	Produto 1 Firme de Biometano – CH4			
Fonte(s) suprimento(s)	Setor Sucrialcooleiro			
Condições para suprimento	Unidade de Descompressão: R\$ 2.500.000,00			
Local de Origem	Salmourão			
Ponto de Entrada	Araçatuba			
Ponto de Entrega	Rio Claro			
Quantidade Diária Contratual	NOV/DEZ 2024	JAN/DEZ 2025	JAN/DEZ/2026	JAN/31 DEZ 2027
	QDC1=8.000 m ³ /dia	QDC1=20.000 m ³ /dia	QDC1=30.000 m ³ /dia	QDC1=40.000 m ³ /dia
	QDC2=8.000 m ³ /dia	QDC2= 20.000 m ³ /dia	QDC2= 20.000 m ³ /dia	QDC2 = 40.000 m ³ /dia
	QDCs mínima e máxima será 100% da capacidade contratual			
Início do Fornecimento	06/11/2024			

Término do Fornecimento	31/12/2027
Carry forward	10% da QDC Prazo de recuperação: Durante a vigência do contrato, período semestral

Compromisso de Retirada/Take Pay (ToP)	de or	90 % QDC
Período de apuração ToP	de	Anual
Condições de Recuperação	de	10% da QDC ou limitado Prazo de recuperação: Durante a vigência do contrato, período semestral
Reserva de capacidade de transporte (EC)	de de	100 % QDC
Período de apuração EC	de	mensal
Compromisso de Entrega/Delivery or Pay (DoP)	de or	100%
Destinação de Oferta	de	Ambos

- **Validade da Proposta:** a validade da proposta até 31.07.2023;

- **Modalidade de fornecimento:** Firme Base, isto é, fornecimento contínuo – 100 % DOP, ininterrupto.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS REFERENTES A PARCELA DA MOLÉCULA

Preço inicial Molécula (Ex-Tributos)	3,80 R\$/m ³
--------------------------------------	-------------------------

Formação Preço da Molécula (Fórmula 1)

ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS DO PREÇO DA MOLÉCULA DO BIOMETANO

INDEXADORES E FORMAÇÃO DE PREÇO DO BIOMETANO PARCELA DA MOLÉCULA			
Fórmula	$R = V * \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$ <p>R = Valor do Reajuste V = Valor Contratual a ser reajustado I 0 = Índice Inicial, refere-se ao índice de custo do mês da data da entrega da proposta I = índice relativo a data do reajuste, pro rata dia.</p>		
Definir o valor inicial de referência das variáveis	Referência de da Variáveis	Fonte de Referência	Valor Considerado e Unidade
	Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)	FGV	A consultar na assinatura do contrato
Informar o período de reajuste do preço	Reajuste Anual, aniversário na data da proposta		

- Data de Referência: 10/03/2023
- Reajuste da Parcela da Molécula: Anual

Tributos	
Denominação	%
ICMS	12
PIS	0,65
CONFINS	3,00

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS REFERENTE A PARCELA DO TRANSPORTE (PONTO DE ENTRADA)

- Preço inicial Transporte (ex-Tributos) = 0,378 R\$/m³

Obs.: No valor do transporte estão inclusos os valores do investimento na Unidade de Compressão e Descompressão.

INDEXADORES E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA PARCELA DO TRANSPORTE			
Fórmula	$R = V * \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$ <p>R = Valor do Reajuste V = Valor Contratual a ser reajustado; I₀ = Índice Inicial, refere-se ao índice de custo do mês da data da entrega da proposta; I = índice relativo a data do reajuste, pro rata dia.</p>		
Definir o valor inicial de referência das variáveis	Nome da Variável	Fonte de Referência	Valor Considerado da Unidade
	Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)	FGV	A consultar na assinatura do contrato
Período de reajuste do preço	Reajuste Anual, aniversário na data da proposta.		

TRIBUTOS INCIDENTES TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	%
ICMS	12,00
PIS	0,65
COFINS	3,00

4. CONDIÇÕES COMERCIAIS REFERENTE A PARCELA DO TRANSPORTE (PONTO DE ENTREGA)

- Preço inicial Transporte (ex-Tributos) = 1,772 R\$/m³

Obs.: No valor do transporte estão inclusos os valores do investimento na Unidade de Compressão e Descompressão.

Nesse caso adotada a cidade de Rio Claro

São as informações do quadro acima

INDEXADORES E FORMAÇÃO DE PREÇOS DA PARCELA DO TRANSPORTE			
Fórmula	$R = V * \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$ <p>R = Valor do Reajuste V = Valor Contratual a ser reajustado; I 0 = Índice Inicial, refere-se ao índice de custo do mês da data da entrega da proposta; I = índice relativo a data do reajuste, pro rata dia.</p>		
Definir o valor inicial de referência das variáveis	Nome da Variável	Fonte de Referência	Valor Considerado da Unidade
	Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA)	FGV	A consultar na assinatura do contrato
Período de reajuste do preço	Reajuste Anual, aniversário na data da proposta.		

TRIBUTOS INCIDENTES TRANSPORTE

DENOMINAÇÃO	%
ICMS	12,00
PIS	0,65
COFINS	3,00

5. CONDIÇÕES OPERACIONAIS

- **Programação do Biometano:** Entrega diária
- **Prazo de Emissão da Fatura:** Até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao período de faturamento
- **Prazo de Pagamento:** Até o 40º (quadragésimo) após o último dia do correspondente período de faturamento;

6. FLEXIBILIDADE (SE APLICÁVEL):

- Sobre a retirada: A combinar conforme disponibilidade da planta
- Revisão do QDC pela Compradora: Anual;
- Condições Comerciais: modalidade *Take or pay*, nos parâmetros acima pre estabelecidos

7. OUTROS COMPROMISSOS, PENALIDADES E CONDIÇÕES (SE APLICÁVEL)

OUTROS COMPROMISSOS

DESCRIÇÃO	VALOR
Custo de realocação da planta para outro ponto de entrada na área de concessão da COMGÁS (Desmobilização e construção em novo local), devendo este incidir como parcela adicional da Parcela de Transporte, sob a forma de uma parcela mensal, “pró-rata tempore” ao prazo restante para término contratual. No caso de realocação da planta, a parcela de transporte citada na proposta em R\$/m ³ , será acrescida ou reduzida para cada km acrescido ou reduzido em relação ao PONTO DE ORIGEM definido em contrato inicial.	R\$ 500.000,00

- **Das regras e parâmetros exigidos na programação das retiradas, bem como eventuais incidências de penalidades:** O total de BIOMETANO efetivamente consumido pela **COMPRADORA** será apurado mensalmente. Caso o volume de BIOMETANO efetivamente consumido seja inferior ao **VOLUME CONTRATADO**, a **COMPRADORA** ficará obrigada a pagar a **SUPRIDORA** o **VALOR CORRESPONDENTE AO VALOR CONTRATUAL**.

1 RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL	<i>H2A SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.</i>
CNPJ	<i>18.499.976/0001-16</i>
ENDEREÇO	<i>Rua Santa Luzia, 100, sala 618 – Trindade – Florianópolis – SC CEP 88036-540</i>
EMAIL DO CONTATO	adilson@h2aambiental.com.br
TELEFONE DE CONTATO	<i>48 99181 5020</i>
NOME DO RESPONSÁVEL PELA PROPONENTE E ASSINATURA	<i>Adilson Teixeira Lima</i>
CARGO DO RESPONSÁVEL	<i>Socio Administrador</i>



H2A SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Adilson Teixeira Lima